

Data de Envio:

21/08/2023 12:14:19

De:

IEF/institucional <carla.cristina@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

ericabarreto_ns@hotmail.com
bionovaconsultoria@gmail.com

Assunto:

arquivamento de processo

Mensagem:

Prezados,

Comunico-lhe que o processo SEI 2100.01.0007307/2022-18 foi concluído e arquivado, conforme Despacho 312 , documento 71066995 e ato de arquivamento, documento 71833664, anexos.

Saliento que o município de Nova Serrana não tem competência para autorizar/regularizar supressão de vegetação nativa, bioma Mata Atlântica e que , portanto, o empreendedor deverá formalizar novo processo no NAR Pará de Minas para regularização do empreendimento objeto deste processo.

Att,

Carla Cristina de Oliveira Silva
NAR Pará de Minas